PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE

ROJETO DE LEI N° 023/2021.

CARRARA RUMO PAL DE SAUTE - CE CAPJOS SENTES SAUTE - CE PLA SÃO PEJO DE CENTES SAUTE CE CENTES SAUTE CE

70 06 9001

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DOS LIDERES RELIGIOSOS, EM GRUPO PRIORITÁRIO NO PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1. Ficam incluídos no grupo prioritário do plano Municipal de vacinação contra a Covid-19 do Município de Salitre, todos os lideres religiosos.

Parágrafo Único. A imunização dos lideres religiosos, além de proteção da vida deste, servirá também como vetor de transmissão do vírus aos que buscam auxílio espiritual.

Art. 2. O Executivo Municipal regulamentará esta lei no que couber.

Art. 3. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Átrio da Câmara Municipal de Salitre - CE, aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

ANTONIO MARCIEL DOS SANTOS

Vereador-PT



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo a proteção dos líderes religiosos que estão expostos ao encontrarem diversas pessoas diariamente que estão em busca de auxílio espiritual.

O intuito do projeto não é só preservar a vida dos líderes religiosos, mas evitar que o líder se torne um vetor de transmissão dessas doenças. O projeto visa trazer cuidado a uma população do nosso Município que busca amparo ou auxílio com os lideres religiosos.

Importante ressaltar que proposta semelhante foi aprovada pela Assembleia Legislativa de Rondônia, portanto não haveria inconstitucionalidade. Além disso, a atividade religiosa é considerada essencial.

ANTONIO MARCIEL DOS SANTOS

Vereador- PT